LEI Nº 1811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO EX-PREFEITO MUNICIPAL LUIZ ALÉCIO FRAINER.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor LUIZ ALÉCIO FRAINER - ex-prefeito Municipal, uma pensão mensal e vitalícia equivalente a dois salários mínimos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal